



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

**DECRETO Nº 090/2022, de 20 de julho de 2022.**

**Ementa:** Estabelece novo percentual para concessão de empréstimo consignado aos servidores municipais e dá outras providências.

O Senhor **Paulo Batista Andrade**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93;

CONSIDERANDO a Medida Provisória de nº 1.206, de 17 de março de 2022, que amplia a margem de crédito consignado;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.227, de 27 de dezembro de 2012, de iniciativa do Poder Legislativo, que trata de empréstimo consignado;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal GP Nº 001/2022, de 06 de dezembro de 2021, que delega ao Secretário de Administração as atribuições para resolver questões relativas a concessão de empréstimos consignados,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a margem de empréstimos e financiamentos consignados de 30% (trinta por centos) para **35% (trinta e cinco por cento)**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 20 de julho de 2022.

**PAULO BATISTA ANDRADE**

Prefeito